

RESOLUÇÃO CONSEPE 56/98

APROVA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM DESIGN DE
APLICAÇÕES PARA INTERNET.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 10 de dezembro de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 18/98 – Processo 89/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Aplicações para Internet, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º - Os Objetivos, o Corpo Docente, a Justificativa, o Conteúdo Programático de cada Módulo e as demais características do Curso, constam do respectivo Processo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 1998.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 56/98

Grade Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Design de Aplicações para Internet

Disciplinas	Carga Horária
Comunicação e Autoria na Internet	55
Programação Multiplataforma	55
Desenvolvimento de Mundos Virtuais	55
Aplicações com Bancos de Dados na Internet	55
Design de Interfaces Humano-Computador	55
Gestão de Negócios na Internet	55
Metodologia do Trabalho Científico	30
Didática do Ensino Superior e sua Prática(*)	60
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Total	460/520 h

(*) Disciplina optativa, sendo oferecida somente aos alunos que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.